



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO - GO

---

**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N° 2765/2026**

Senhor,

Padre Bernardo/GO, 07 de abril de 2026.

Solicito autorização para deflagração de procedimento licitatório visando à aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A (simples remoção), destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Padre Bernardo/GO.

A presente demanda decorre da disponibilização de recurso oriundo da Emenda Parlamentar Estadual nº 202500005012483, com o objetivo de promover a reestruturação da frota municipal, garantindo maior eficiência na logística de transporte de pacientes, especialmente no âmbito do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), bem como melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e qualidade no atendimento à população.

**a) Quantidade a ser adquirida:**

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
01	UND	Ambulância tipo A Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO - GO

viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.

Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O<sub>2</sub> e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete.



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO - GO

	Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Sta
--	--

**b) Estimativa preliminar do valor da contratação;**

A despesa foi estimada em R\$ **140.000,00 (cento e quarenta mil reais.)**. A estimativa foi obtida com base em orçamentos enviados a Secretaria de Estado da Saúde e que são peças do processo administrativo.

**c) Prazo da contratação;**

O item deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Carlos Gomes, nº 523 – Centro, Padre Bernardo/GO.

**d) Grau de prioridade da compra ou da contratação;**

Prioridade alta. A aquisição visa atender necessidade estruturante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e dar cumprimento à destinação específica dos recursos parlamentares.

**e) Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação;**

Não há vinculação ou dependência de outra contratação.

Por fim, informamos que a Prefeitura Municipal de Padre Bernardo/GO ainda não elaborou seu Plano Anual de Contratações (PAC), conforme previsto no inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, sendo esta providência já prevista para exercício subsequente.

Respeitosamente,

---

**Leandro Jose Camilo de Faria**  
**Secretário Municipal de Saúde**